



## **BÁSICO INFANTOJUVENIL**

## **BÁSICO ADULTO**

## **EDITAL 2024**

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso ao Básico Infantojuvenil e Básico Adulto. O presente Edital foi aprovado na reunião ordinária da Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 06 de outubro de 2023.

### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições para o processo seletivo de acesso ao Básico Infantojuvenil e Básico Adulto estarão abertas de **06 de novembro a 22 de dezembro de 2023**.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível na página da Escola de Música ([www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br)) e/ou através do seguinte link:

<https://forms.gle/CKPexuKRnQ1mQKej9>

1.3 - Poderão se inscrever para o Básico Infantojuvenil candidatos com idade entre 9 (nove) anos completos até **01 de julho de 2024 e 15 (quinze) anos completos até 01 de julho de 2024**, e que estejam matriculados no ensino regular.

1.4 - Poderão se inscrever para o Básico Adulto candidatos que possuam a idade mínima de **16 (dezesesseis) anos completos até 1 de julho de 2024**.

1.5 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato (se menor de 18 anos) ou o candidato (se maior de 18 anos) deverão preencher o formulário eletrônico, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos abaixo para o e-mail **inscricao.extensao@musica.ufrj.br**

a) RG e CPF;

b) Declaração da escola regular de ensino (em curso ou concluída);

c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular, mas precisa ser com boa resolução;

d) Comprovante de depósito ou transferência bancária identificado pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Será aceito também comprovante de pagamento realizado via PIX. O valor da taxa de inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais).

BANCO DO BRASIL

AG: 2234-9

C/C: 28826-8

CNPJ: 42.429.480/0001-50

CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

e) **IMPORTANTE:** Não são aceitos depósitos realizados através de envelope em caixas eletrônicos.

f) Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

## **2 - DAS VAGAS**

2.1 - Para o Básico Infantojuvenil, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

2.2 - Para o Básico Adulto, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

## **3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 - A seleção para o Básico Infantojuvenil e Básico Adulto se dará através de **sorteio público**, com lista de espera, caso existam mais candidatos do que vagas oferecidas para cada turno.

3.2 - O **sorteio público** será realizado em formato remoto online no dia **05 de fevereiro de 2024**, às **16:00** horas, através da Secretaria Acadêmica de Extensão, em link que será informado por e-mail em até cinco dias úteis antes da data do sorteio.

3.3 - O **resultado** será divulgado até às **23h do dia 06 de fevereiro de 2024**, através de publicação no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br/extensao](http://www.musica.ufrj.br/extensao)

3.4 - A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e disponibilizada no site da Escola de Música da UFRJ.

3.5 - O não comparecimento do responsável do candidato (se menor de 18 anos) ou do candidato (se maior de 18 anos) ao Sorteio Público não impedirá que aqueles que forem sorteados sejam matriculados, uma vez que somente será considerado desistente, aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente edital.

3.6 - O responsável pelo candidato (se menor de 18 anos) ou o candidato (se maior de 18 anos) deverá tomar ciência do resultado do Sorteio Público no site da Escola de Música da UFRJ.

3.7 - O resultado do sorteio público é válido somente para o ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

#### 4 - **DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

4.1 - O Básico Infantojuvenil e Básico Adulto possuem, cada qual, duas taxas de cobrança a cada ano letivo, divididas semestralmente. A primeira taxa é cobrada no mês de fevereiro e a segunda no mês de julho.

4.2 - A matrícula será realizada no período de **08 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico que será encaminhado para os e-mails informados na etapa da inscrição.

4.3 - O responsável legal pelo candidato (se menor de 18 anos) ou o candidato (se maior de 18 anos) deverão preencher o formulário eletrônico de matrícula, encaminhando cópia digitalizada do comprovante de pagamento da semestralidade, no valor de R\$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais) para o e-mail [matricula.extensao@musica.ufrj.br](mailto:matricula.extensao@musica.ufrj.br). Serão aceitos comprovantes de depósito ou transferência bancária identificados pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Serão aceitos também comprovantes de pagamento realizados via PIX.

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9  
C/C: 28826-8  
CNPJ: 42.429.480/0001-50  
CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

4.3.1 - **IMPORTANTE:** Não são aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas eletrônicos.

4.3.2 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de semestralidade o candidato que for membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

4.4 - A taxa de matrícula mencionada no item 4.3 corresponde à primeira semestralidade do curso.

4.5 - Servidores e alunos da UFRJ, bem como seus filhos e enteados, possuem 30% (trinta) por cento de desconto na semestralidade. Para tanto, devem apresentar documento comprobatório do vínculo funcional e/ou institucional com a UFRJ.

4.6 - Ao **segundo membro** de uma mesma família que não esteja contemplada no item 4.5, será concedido um desconto de 30% no valor da semestralidade. A partir do segundo membro familiar, todos os demais também usufruirão do mesmo desconto.

4.7 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de **08 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.8 - A renovação semestral do ano 2024 do Básico Infantojuvenil e Básico Adulto ocorrerá no mês de Julho de 2024, em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao aluno (maior de 18 anos) ou responsável legal. O valor referente à renovação semestral será de

R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

## 5 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

5.1 - A formação musical em nível de Básico Infantojuvenil e Básico Adulto compreendem a duração de 4 (quatro) anos — divididos em 8 (oito) períodos semestrais oferecidos nos turnos da manhã e da tarde. Ambos poderão ser concluídos em tempo inferior a 8 (oito) semestres. O aluno poderá ser reclassificado, em qualquer período letivo em que se encontrar, para períodos mais adiantados se comprovar que possui conhecimento para tal, através da realização de provas de Teoria e Percepção Musical.

5.2 - As atividades escolares obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, no ano de 2024, dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria Acadêmica de Extensão e da Escola de Música da UFRJ.

5.3 - A formação musical em nível Básico Infantojuvenil e Básico Adulto almeja:

- Propiciar construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido.
- Fortalecer potencialidades estéticas e artísticas, contribuindo para prosseguimento dos estudos em música.
- Propiciar a aprendizagem em Teoria e Percepção Musical através das ementas e programas constantes na disciplina Linguagem Musical, conforme consta em anexo.
- Compartilhar a prática do fazer musical em grupo que inclui sentido de pertencimento, acuidade sonora, escuta ativa, afinação, postura corporal e ampliação de repertório.

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Inscrições (via Formulário Eletrônico) | 06/11/2023 a 22/12/2023      |
| Sorteio Público                        | 05/02/2024                   |
| Resultado Final                        | Até às 23h do dia 06/02/2024 |
| Matrícula (via Formulário Eletrônico)  | 08/02/2024 a 25/02/2024      |

**Para maiores informações ou dúvidas, escreva para**  
[secretariaextensao@musica.ufrj.br](mailto:secretariaextensao@musica.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023

Prof. Dr. RONAL SILVEIRA

Diretor da Escola de Música / UFRJ